



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

PORTARIA Nº TRF2-PTP-2020/00350, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Suspende os prazos processuais nos feitos oriundos do TRF2, das Turmas Recursais do Rio de Janeiro e da Subseção Judiciária da Capital, nos quais figure, como representante judicial, a Defensoria Pública da União no Rio de Janeiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no exercício das atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 956780/2020 DPU RJ/SECGABDPC RJ, por meio do qual a Defensoria Pública da União no Rio de Janeiro comunica a mudança física de sua sede, RESOLVE:

SUSPENDER os prazos processuais nos feitos oriundos deste Tribunal Regional Federal, das Turmas Recursais do Rio de Janeiro e da Subseção Judiciária da Capital, nos quais figure, como representante judicial, a Defensoria Pública da União no Rio de Janeiro, pelo período de 15 dias, contados da data de assinatura do Ofício nº 956780/2020 DPU RJ/SECGABDPC RJ (22.09.2020), tendo em vista a necessidade de mobilização de esforços para a mudança de sede informada no mencionado documento.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

REIS FRIEDE
Presidente



Assinado digitalmente por ROY REIS FRIEDE.
Documento Nº: 2944538-3821 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2944538-3821>

Classif. documental	90.08.00.01
---------------------	-------------



TRF2PTP202000350A

SIGA